

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 42/2019**

**PROCESSO: 25000148077201917**

**EXERCÍCIO: 2019**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:**

- **CNPJ:** 00.530.493/0001-71
- **ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-anexo, 2º andar, Brasília – DF
- **UG/GESTÃO REPASSADORA:** 257001/00001

**ENTIDADE: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ**

- **CNPJ:** 33781055000135
- **ENDEREÇO:** Av. Brasil, 4365 Manguinhos
- **UG/GESTÃO RECEBEDORA:** 254420/25201

**IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE:** JOAO GABBARDOS DOS REIS, Secretário Executivo, RG n. 1003763172, CPF n. 22312749068, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DOU de 02/01/2019.

**Pelo(a) (ENTIDADE):** NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTE, RG nº 037949451 - IFP, CPF nº 42500540715, nomeado(a) pelo(a) Decreto de 03/01/2017, publicado no DOU de 04/01/2017.

**LEGISLAÇÃO BÁSICA**

Decreto n. 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, e, no que couber, a Lei n. 8.666/1993.

**LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR**

Leis n. 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/2002, 11.107/2005, 13.707/2017, 13.808/2019 (LOA) e Lei Complementar n. 101/2000.  
Decretos n. 3.964/2001, 93872/1986, 5.504/2005.

**OBJETO**

Firmar Cooperação para o desenvolvimento do Programa/Projeto(a) APOIO INSTITUCIONAL PARA APRIMORAMENTO DO SUS/SUPORTE INSTITUCIONAL PARA APRIMORAMENTO DA REDE E PROMOÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE para o(a) ESTUDO E PESQUISA PARA APRIMORAMENTO DA REDE E PROMOÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.

**JUSTIFICATIVA**

Este documento apresenta o projeto elaborado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) a partir de solicitação do Ministério da Saúde, por meio de sua Secretaria de Atenção Especializada à Saúde a ser desenvolvido em parceria com o Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC), tendo como objetivo geral o desenvolvimento institucional e tecnológico, no âmbito do SUS, com vistas ao fortalecimento das funções de gestão do DRAC, por meio da qualificação das estratégias e mecanismos de regulação, programação, gestão da informação e controle e avaliação, mediante ações de pesquisa e estudos complementares. Este Projeto busca fortalecer o DRAC para o desempenho de algumas de suas funções estabelecidas no Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019. Para assegurar o acesso universal a uma atenção integral à saúde é fundamental que o gestor promova um conjunto de ações assertivas no campo da regulação, controle e avaliação. A concretização desses

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

princípios, demandam que o gestor local seja dotado de autonomia política e conhecimento técnico que sustente a implementação dessas ações, além de recursos financeiros que garantam estruturas que possibilitem a intervenção no processo de oferta das ações e serviços de saúde de qualidade, de forma racional e no tempo adequado às necessidades da população usuária.

**DA OPERACIONALIZAÇÃO**

O presente Termo será operacionalizado pelo(a) FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ diretamente ou indiretamente mediante a assinatura de Convênios ou contratação de prestação de serviços destinada à consecução dos objetivos do Programa/Projeto, visando o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho vinculado à Cooperação.

Na operacionalização indireta por meio de Convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto n. 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, e suas alterações, Portaria Conjunta/Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/1993. Na operacionalização direta ou por meio de contratação de prestação de serviços deverão ser observadas as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Para obras e serviços de engenharia, operacionalizados direta ou indiretamente, deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. Consoante o disposto no Acórdão n. 11863/2011 TCU/2ª Câmara, para análise dos custos e serviços, o Edital de Licitação deverá conter as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do Projeto Básico da obra ou serviço, em cumprimento ao inciso II, do 2º, do artigo 7º, da Lei n. 8.666/1993 c/c a Súmula TCU n. 258.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de Contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controles Interno e Externo.

A título informativo, encaminhará ao Órgão Repassador Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Acordo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso a restituição de possível saldo apurado.

**DOS RECURSOS/DETALHAMENTO**

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** apropriará do orçamento alocado ao Fundo Nacional de Saúde o montante de R\$ 36.472.000,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais) sendo R\$ 3.517.096,00 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, noventa e seis reais) apropriados ao exercício de 2019, conforme descrito abaixo, R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) em 2020, R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) em 2021, R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) em 2022, R\$ 4.954.904,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quatro reais) em 2023, em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 30, do Decreto nº 93.872/86.

| Programa de Trabalho  | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos |
|-----------------------|---------------------|-------------------|
| 10.122.2115.20YQ.0001 | 33.90.39            | 6151000000        |

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá execução prevista até 1490 (um mil, quatrocentos e noventa dias) dias, para realização das ações dispostas no Plano de Trabalho a ele vinculado, conforme informado pela entidade na Proposta ou ajustado pelas partes, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Ajuste, mediante manifesto interesse das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo acima definido.

**O MINISTÉRIO DA SAÚDE** obriga-se a prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado no Cronograma de Desembolso.

**DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, integrante da Advocacia-Geral de União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO  
DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|                                                                                                         |                        |                   |                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|-----------------------------------------|
| 1 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.<br>FUNDACAO OSWALDO CRUZ |                        |                   |                                         |
| 2 – CNPJ<br>33781055000135                                                                              | 3 – EXERCÍCIO<br>2019  | 4 - UF<br>RJ      | 5 – Nº do Processo<br>25000148077201917 |
| 6 – DDD                                                                                                 | 7 – FONE<br>2138851869 | 8 – FAX           | 9 - E-MAIL<br>helena@fiocruz.br         |
| 10 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO<br><br>1.Programa(X)<br>2.Emenda ( )                                          |                        | 11 - EMENDA N. °. |                                         |

  

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 – PROGRAMA<br>20YQ - APOIO INSTITUCIONAL PARA APRIMORAMENTO DO SUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 13 - DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>ESTUDO E PESQUISA PARA APRIMORAMENTO DA REDE E PROMOÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 14 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO<br>Este documento apresenta o projeto elaborado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) a partir de solicitação do Ministério da Saúde, por meio de sua Secretaria de Atenção Especializada à Saúde a ser desenvolvido em parceria com o Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC), tendo como objetivo geral o desenvolvimento institucional e tecnológico, no âmbito do SUS, com vistas ao fortalecimento das funções de gestão do DRAC, por meio da qualificação das estratégias e mecanismos de regulação, programação, gestão da informação e controle e avaliação, mediante ações de pesquisa e estudos complementares. Este Projeto busca fortalecer o DRAC para o desempenho de algumas de suas funções estabelecidas no Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019. Para assegurar o acesso universal a uma atenção integral à saúde é fundamental que o gestor promova um conjunto de ações assertivas no campo da regulação, controle e avaliação. A concretização desses princípios, demandam que o gestor local seja dotado de autonomia política e conhecimento técnico que sustente a implementação dessas ações, além de recursos financeiros que garantam estruturas que possibilitem a intervenção no processo de oferta das ações e serviços de saúde de qualidade, de forma racional e no tempo adequado às necessidades da população usuária. |
| 15 –INTERESSE RECIPROCO<br>A Fiocruz possui longo histórico de cooperação com a Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAS/MS) em ações de controle, regulação e avaliação da saúde objeto deste TED. A celebração desse acordo permite que as ações planejadas tenham maior efetividade, sendo portando de interesse para ambas as instâncias do Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 16 –PÚBLICO ALVO<br>População brasileira ; usuários SUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 17 –PROBLEMA A SER RESOLVIDO<br>Ações descentralizadas no campo da regulação, programação, gestão da informação e controle e avaliação objeto desse Termo, melhoradas e qualificadas, em conformidade com as diretrizes estratégicas que orientam a política nacional de atenção especializada em saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 18 –RESULTADOS ESPERADOS<br>Monitoramento da produção de ações e serviços especializados ofertados a população pelo SUS. Apoio a gestão dos recursos da saúde destinados à atenção especializada. Integração da regulação assistencial com a estratégia de controle e avaliação. Recursos Humanos habilitados na área de programação, regulação, avaliação e controle. Desenvolvimento institucional da Fiocruz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 19 – DIRETRIZES DO PROGRAMA<br>Desenvolver cooperação técnica e incentivar a troca de experiências com objetivo de Aperfeiçoar e qualificar métodos e práticas das áreas de regulação, programação, gestão da informação e controle e avaliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**ANEXO I-A**

**PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO  
INFORMAÇÕES DA PROPOSIÇÃO, CURSO, CONGRESSO, ESTUDO, EVENTO E PESQUISA**

|                                                                                                         |                        |                  |                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|-----------------------------------------|
| 1 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.<br>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ |                        |                  |                                         |
| 2 – CNPJ<br>33781055000135                                                                              | 3 – EXERCÍCIO<br>2019  | 4 - UF<br>RJ     | 5 – Nº do Processo<br>25000148077201917 |
| 6 – DDD                                                                                                 | 7 – FONE<br>2138851869 | 8 – FAX          | 9 - E-MAIL<br>helenaf@fiocruz.br        |
| 10 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO<br><br>1.Programa(X)<br>2.Emenda ( )                                          |                        | 11 - EMENDA N. ° |                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 – PROGRAMA<br>20YQ - APOIO INSTITUCIONAL PARA APRIMORAMENTO DO SUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 13 – Descrição do Objeto<br>Qualificação e aperfeiçoamento de práticas de regulação, programação, gestão da informação, controle e avaliação em saúde e DRAC II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 14 – Nome, Perfil Profissional e Filiação Institucional do Coordenador da Equipe Responsável pelo Gerenciamento e Execução do Projeto<br>Valcler Rangel Fernandes - Chefe de Gabinete da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz e Matrícula SIAPE 1370641                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 15 - Justificativa<br>O presente projeto reflete a necessidade de integração das políticas e ações desenvolvidas pelo DRAC do Ministério da Saúde, além da atividade de acompanhamento e monitoramento. Atualmente, a inexistência de fluidez entre as políticas conduzidas por esta Pasta, compromete sobremaneira os resultados e impacta negativamente a qualidade dos serviços e ações desempenhadas pelos gestores locais no atendimento à população em seus respectivos territórios. Em suma, o trabalho intenciona impulsionar um processo de mudança de postura das diferentes esferas da gestão, no sentido de aplicar melhorias na forma de execução dos serviços e ações de saúde prestados nos territórios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 16 – Objetivos Gerais e Específicos<br>Objetivo Geral: Aperfeiçoar e qualificar métodos e práticas das áreas de regulação, programação, gestão da informação e controle e avaliação. Objetivos Específicos: 1. Apoiar o controle da execução orçamentária e financeira dos recursos que compõem o Bloco de Custeio do Grupo de Média e Alta Complexidade. 2. Apoiar o desenvolvimento e a implementação dos sistemas de informação em saúde sob gestão do DRAC. 3. Apoiar o desenvolvimento de processos de programação e orçamentação das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade. 4. Apoiar o desenvolvimento de metodologias e de análises para a implementação e fortalecimento da Política Nacional de Regulação do SUS. 5. Implantar um observatório de gestão que permita a produção e disseminação de informações, conhecimentos e orientações práticas para o sistema de saúde.                                                                                                                                  |
| 17 – Metodologia/Estratégias Operacionais<br>O projeto visa a realização de estudos e pesquisas para contribuir com o DRAC em macroprocessos prioritários, a fim de qualificar sua atuação, do ponto de vista estratégico, seja na área de programação, regulação, sistemas de informação, avaliação e controle. 1 - Uma fase preliminar envolvendo contatos e articulações institucionais entre a equipe da Fiocruz com a equipe do DRAC, para validar as diretrizes, os objetivos definidos e resultados esperados. 2 - Uma segunda fase compreendendo contatos e articulações institucionais para detalhar planos de trabalho e respectivos cronogramas, com o objetivo de alinhar sua condução. 3 - Uma terceira fase, envolvendo os principais interlocutores do DRAC e a equipe da Fiocruz, para: Definir as equipes técnicas e grupos de apoio; Reunir e analisar dados, documentos e outras informações gerais; Organizar a condução da agenda dos estudos; e Operacionalizar o trabalho pelas equipes e grupo técnico de apoio. |
| 18 – Acompanhamento<br>Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**PLANO DE TRABALHO  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**

|                                                                                                         |                                                                                                                  |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.<br>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ | 02- Ação<br>20YQ- SUPORTE INSTITUCIONAL PARA APRIMORAMENTO DA REDE E<br>PROMOÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE | 03- PROCESSO N.º<br>25000148077201917 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| 04-META | 05-ETAPA/FASE | 06-ESPECIFICAÇÃO (META/ ETAPA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 07-INDICADOR FÍSICO |      | 08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO |         |
|---------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------------------|---------|
|         |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE MEDIDA      | QTDE | INÍCIO                  | TÉRMINO |
| 1       | 1             | Apoiar o aprimoramento de análises sobre a orçamentação, execução, controle e avaliação dos recursos federais de transferência a estados e municípios para custeio da atenção de média e alta complexidade / Identificação e definição de requisitos e regras relacionadas à manutenção e aprimoramento dos sistemas de informação de controle e avaliação da produção de serviços assistenciais de média e alta complexidade | PER                 | 100  | 09/2019                 | 10/2023 |
| 1       | 2             | Apoiar o aprimoramento de análises sobre a orçamentação, execução, controle e avaliação dos recursos federais de transferência a estados e municípios para custeio da atenção de média e alta complexidade / Apoio à implementação de práticas de controle orçamentário e financeiro dos recursos de média e alta complexidade                                                                                                | PER                 | 100  | 09/2019                 | 10/2023 |
| 1       | 3             | Apoiar o aprimoramento de análises sobre a orçamentação, execução, controle e avaliação dos recursos federais de transferência a estados e municípios para custeio da atenção de média e alta complexidade / Apoio à análise das ações de controle e avaliação de aspectos selecionados da produção de serviços financiados com recursos do grupo de média e alta complexidade                                                | PER                 | 100  | 09/2019                 | 10/2023 |
| 2       | 1             | Apoiar a formulação e a implementação de novas tecnologias e metodologias de gestão da informação em saúde / Apoio à formulação, implementação e monitoramento do Conjunto Mínimo de Dados da Atenção à Saúde (CMD)                                                                                                                                                                                                           | PER                 | 100  | 09/2019                 | 10/2023 |
| 2       | 2             | Apoiar a formulação e a implementação de novas tecnologias e metodologias de gestão da informação em saúde / Subsídio à implementação do Repositório de Terminologias em Saúde (RTS), visando o gerenciamento e publicitação de recursos semânticos e modelos de informação padronizados a serem utilizados no setor saúde                                                                                                    | PER                 | 100  | 09/2019                 | 10/2023 |
| 2       | 3             | Apoiar a formulação e a implementação de novas tecnologias e metodologias de gestão da informação em saúde / Subsídio à reformulação e modernização tecnológica do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)                                                                                                                                                                                                      | PER                 | 100  | 09/2019                 | 10/2023 |
| 2       | 4             | Apoiar a formulação e a implementação de novas tecnologias e metodologias de gestão da informação em saúde / Desenvolvimento de metodologias de disseminação de informação relativa ao controle e avaliação da produção de serviços de saúde                                                                                                                                                                                  | PER                 | 100  | 09/2019                 | 10/2023 |
| 3       | 1             | Apoiar a estratégia de implementação da programação e orçamentação das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade e a alocação dos recursos federais correspondentes / Apoio técnico para a implementação de estratégias para elaboração da programação assistencial de média e alta complexidade, incluindo a aplicação dos critérios e parâmetros assistenciais                                                 | PER                 | 100  | 09/2019                 | 10/2023 |
| 3       | 2             | Apoiar a estratégia de implementação da programação e orçamentação das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade e a alocação dos recursos federais correspondentes / Apoio à análise e acompanhamento da alocação dos recursos federais de média e alta complexidade                                                                                                                                            | PER                 | 100  | 09/2019                 | 10/2023 |
| 3       | 3             | Apoiar a estratégia de implementação da programação e orçamentação das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade e a alocação dos recursos federais correspondentes / Apoio à formulação de subsídios para definir e implementar critérios para aprimoramento do financiamento da média e alta                                                                                                                   | PER                 | 100  | 09/2019                 | 10/2023 |

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

|   |   |                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |         |         |
|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|---------|
|   |   | complexidade                                                                                                                                                                                                                        |     |     |         |         |
| 4 | 1 | Desenvolver estudos para o fortalecimento da gestão e da implementação da Política Nacional de Regulação do SUS / Revisão normativa e desenvolvimento de metodologias de monitoramento e avaliação das ações de regulação           | PER | 100 | 09/2019 | 10/2023 |
| 4 | 2 | Desenvolver estudos para o fortalecimento da gestão e da implementação da Política Nacional de Regulação do SUS / Elaboração de materiais instrucionais e desenvolvimento de ações formativas e de educação permanente              | PER | 100 | 09/2019 | 10/2023 |
| 4 | 3 | Desenvolver estudos para o fortalecimento da gestão e da implementação da Política Nacional de Regulação do SUS / Análise e definição de requisitos e regras relacionadas aos sistemas de informação de regulação                   | PER | 100 | 09/2019 | 10/2023 |
| 5 | 1 | Criação de Observatório de Política e Gestão de programação, regulação, informação, controle e avaliação das ações de saúde / Formular, implementar e gerir plataforma tecnológica                                                  | PER | 100 | 09/2019 | 10/2023 |
| 5 | 2 | Criação de Observatório de Política e Gestão de programação, regulação, informação, controle e avaliação das ações de saúde / Desenvolver e disseminar metodologias de pesquisa em gestão que permitam replicação                   | PER | 100 | 09/2019 | 10/2023 |
| 5 | 3 | Criação de Observatório de Política e Gestão de programação, regulação, informação, controle e avaliação das ações de saúde / Realizar estudos exploratórios utilizando o Rio de Janeiro como modelo, ampliando para demais estados | PER | 100 | 09/2019 | 10/2023 |
| 5 | 4 | Criação de Observatório de Política e Gestão de programação, regulação, informação, controle e avaliação das ações de saúde / Orientar e selecionar estudos disseminados no observatório                                            | PER | 100 | 09/2019 | 10/2023 |

|                                                     |                   |                |                |                                                     |
|-----------------------------------------------------|-------------------|----------------|----------------|-----------------------------------------------------|
| <b>PLANO DE APLICAÇÃO</b><br>9- NATUREZA DA DESPESA | 10. ESPECIFICAÇÃO | 11. CONCEDENTE | 12. PROPONENTE | 13- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO<br>(EM R\$ 1,00) |
|-----------------------------------------------------|-------------------|----------------|----------------|-----------------------------------------------------|

|                                  |                                              |                      |             |                      |
|----------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|
| <b>Corrente</b>                  |                                              |                      |             |                      |
| 339039                           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 36.472.000,00        | 0,00        | 36.472.000,00        |
| SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA |                                              | <b>36.472.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>36.472.000,00</b> |

|                                  |  |             |             |             |
|----------------------------------|--|-------------|-------------|-------------|
| <b>Capital</b>                   |  |             |             |             |
| SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA |  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

|                                                                                                             |                      |             |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|
| 14 - <b>TOTAIS</b> dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente. | <b>36.472.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>36.472.000,00</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|

**CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS MENSURÁVEIS**

|                                      |                                           |
|--------------------------------------|-------------------------------------------|
| Total de Bens e Serviços Mensuráveis | Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis |
| 0,00                                 | TOTAL                                     |

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**ANEXO III**

**PLANO DE TRABALHO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

|                                                                                                       |                                                                                                                   |                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ<br>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ | 2 – Ação<br>20YQ - SUPORTE INSTITUCIONAL PARA APRIMORAMENTO DA REDE E PROMOÇÃO DO<br>ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE | 3 – Processo Nº<br>25000148077201917 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|

**CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)**

| 4 - Ano                                                     | 5 - Meta | 6 - Mês   |               |           |           |           |               |
|-------------------------------------------------------------|----------|-----------|---------------|-----------|-----------|-----------|---------------|
|                                                             |          | JAN / JUL | FEV / AGO     | MAR / SET | ABR / OUT | MAI / NOV | JUN / DEZ     |
| 2019                                                        |          | 0,00      | 0,00          | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00          |
|                                                             |          | 0,00      | 36.472.000,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00          |
| 7 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00) |          |           |               |           |           |           | 36.472.000,00 |

**PROPONENTE (EM R\$ 1,00)**

| 8 - Ano                                                      | 9 - Meta | 10 - Mês  |           |           |           |           |           |
|--------------------------------------------------------------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                                              |          | JAN / JUL | FEV / AGO | MAR / SET | ABR / OUT | MAI / NOV | JUN / DEZ |
| 2019                                                         |          | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
|                                                              |          | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| 11 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00) |          |           |           |           |           |           | 0,00      |

|                                             |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| 12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00) | 36.472.000,00 |
|---------------------------------------------|---------------|

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo é assinado, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Assinado digitalmente por:

1. JOAO GABBARDO DOS REIS:22312749068 em 25/09/2019 17:54:22, Secretário Executivo - SE
2. NISIA VERONICA TRINDADE LIMA:42500540715 em 27/09/2019 15:17:14, PRESIDENTA - FUNDACAO OSWALDO CRUZ



Emitido por: JRDLJ/2019

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=502932&crc=50f1ae20>